

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 2932022

Código de validação: 04B7BF39FC

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Coordenadoria de Pagamento, para a sanitização da sala e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

A DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais nas instalações da Coordenadoria de Pagamento, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, até o dia 20 de janeiro de 2022, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização da sala onde funciona a Coordenadoria, em razão de servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 48h (quarenta e oito horas);

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público interno e externo através do e-mail institucional (copagamento@tjma.jus.br) das 08:00h às 15:00h, e ainda no telegram (@cofolha).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até o dia 20 de janeiro de 2022, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 14 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO CARVALHO MARQUES
Diretor Financeiro Substituto
Coordenadoria de Finanças
Matrícula 103820

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2022 15:37 (FERNANDO ANTONIO CARVALHO
MARQUES)

